



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.920, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.412 de 17 de novembro de 2017.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), cuja classificação é a seguinte.

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.1.90.05.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Salario Familia - PMB	R\$3.000,00
3.1.90.13.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Obrigações Patronais - INSS	R\$17.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$5.000,00

##### 02.02 - FINANÇAS - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTOS

3.1.90.05.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Salario Familia - PMB	R\$1.000,00
3.1.90.11.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$120.000,00
3.1.90.13.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - INSS	R\$3.000,00
3.1.91.13.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$13.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$9.000,00

##### 02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.1.90.13.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Obrigações Patronais - INSS	R\$2.000,00
---	-------------

##### 02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.1.90.11.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$45.000,00
3.3.91.97.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$6.000,00

##### 02.05 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

3.1.90.11.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$80.000,00
3.1.90.11.03.02 - 12.361.0013-2.010 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$20.000,00
3.1.91.13.02.02 - 12.361.0013-2.010 - Obrigações Patronais - IPREM 60%	R\$30.000,00
3.1.91.13.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - IPREM 60%	R\$6.000,00
3.3.91.97.03.02 - 12.361.0013-2.010 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$20.000,00

##### 02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1.91.13.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$2.000,00
--	-------------

##### 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.05.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Salario Familia - PMB	R\$1.000,00
---	-------------

7  
am



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

3.1.90.11.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$65.000,00
3.1.90.11.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$60.000,00
3.1.90.11.01.05 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$20.000,00
3.1.90.13.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Obrigações Patronais - INSS	R\$2.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$22.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$2.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$7.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$6.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$3.000,00

### 02.09 - AGRICULTURA

3.1.90.11.01.01 - 20.605.0036-2.018 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$20.000,00
3.1.90.13.01.01 - 20.605.0036-2.018 - Obrigações Patronais - INSS	R\$10.000,00
3.3.91.97.01.01 - 20.605.0036-2.018 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$1.000,00

### 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.05.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Salario Familia - PMB	R\$500,00
3.1.91.13.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$7.000,00
3.3.91.97.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$7.000,00

### 02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.1.91.13.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$2.000,00
3.3.91.97.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$3.500,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$621.000,00**

**Art. 2º** - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.1.90.11.01.01 - 04 - 122.0004-2.004 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$165.000,00
---	---------------

#### 02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.1.90.05.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Salario Familia - PMB	R\$1.000,00
3.1.90.11.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$30.000,00

#### 02.05 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

3.1.90.11.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$60.000,00
3.1.91.13.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$10.000,00
3.3.91.97.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Aporte Cobertura do Déficit	R\$20.000,00

#### 02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1.90.05.01.01 - 12 - 306.0014-2.011 - Salario Familia - PMB	R\$1.000,00
3.1.90.05.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Salario Familia - PMB	R\$4.000,00



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

3.1.90.11.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$99.000,00
3.1.91.13.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$12.000,00
3.3.91.97.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Aporte Cobertura do Déficit	R\$14.000,00

### 02.07 - DIFUSÃO CULTURAL

3.1.90.05.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Salario Familia - PMB	R\$1.000,00
3.1.90.11.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$18.000,00
3.1.90.13.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Obrigações Patronais - INSS	R\$9.000,00
3.1.91.13.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$7.000,00
3.3.91.97.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Aporte Cobertura do Déficit	R\$6.000,00

### 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.01.01 - 10 - 301.0018-2.014 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal	R\$144.000,00
3.3.90.30.43.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Material de Consumo - CAPS	R\$20.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....** **RS621.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 17 de novembro de 2017; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ILSON JOSE GARCIA**

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria